



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 010/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 16 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de Serviço do Município a SEDESE - SUBAS pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO: a necessidade de retificação e complementação da Ata 003/2019 de 04.04.19 sobre custeio de fraldas ao Asilo São Vicente de Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária, por unanimidade, o **Plano de Serviço** da Secretaria Municipal de Assistência Social a ser enviado para a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, através da Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS, para que o Município continue recebendo repasses do **Piso Mineiro**.e,

Art. 2º- Aprovar a retificação e complementação da Ata 003/2019 alterando a numeração **da programação para número 316370620190001** programação nº 316370620190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, para a instituição Asilo São Vicente de Paulo para custeio GND3 e encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 16 de setembro de 2019.

Lucrécia Elias Pereira da Silva
Presidente do CMAS